

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Resolução



## RESOLUÇÕES CME

*Dispõe sobre Autorização para Funcionamento de Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cabaceiras do Paraguaçu – Ba**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor **RESOLVE** expedir as seguintes resoluções,

**Resolução CME 002/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Aurino Oliveira Machado**, Decreto de Criação nº 065/2001, situada na localidade de Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 01/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 003/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Cirilo Ribeiro Santana**, Decreto de Criação nº 066/2001, situado na localidade de Caatinguinha, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 02/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 004/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Elias Gomes Santana**, Decreto de Criação nº 067/2001, situada na localidade de Jacarezinho, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 003/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 60 de 29/05/97  
REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 246 de 29/07/2013

Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 005/2015** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Creche Municipal Humberto Oliveira Silva**, Decreto de Criação nº 057/2015, situado na localidade no Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 04/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola).

**Resolução CME 006/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Colégio Municipal Carlos Pereira da Silva**, Decreto de Criação nº 197/2009, situada na localidade de Geolândia, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 05/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016 a Educação Básica nas Modalidades Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano séries finais) e a Educação de Jovens e Adultos (séries finais e iniciais).

**Resolução CME 007/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Rural de Geolândia**, Decreto de Criação nº 074/2001, situada na localidade de Geolândia, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 06/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 008/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Domingos Ribeiro Santana**, Decreto de Criação nº 060/2001, situada na localidade de Cerquinha, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 07/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 60 de 29/05/97

REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 246 de 29/07/2013

**Resolução CME 009/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Colégio Municipal Edivaldo Machado Boaventura**, Termo Aditivo do Convênio nº 106/2010, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação e o Município de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 08/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano séries finais) e a Educação de Jovens e Adultos (séries finais e iniciais).

**Resolução CME 010/2015** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Colégio Municipal Germano Bastos**, Lei 178/08 dispõe sobre o termo de ajuste firmado ente os Municípios de Cabaceiras do Paraguaçu e Castro Alves, situado na localidade de Timborinha, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 09/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano séries finais) e a Educação de Jovens e Adultos (séries finais e iniciais).

**Resolução CME 011/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Honorato Pereira da Silva**, Decreto de Criação nº 069/2001, situada na localidade de Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 010/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 60 de 29/05/97

REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 246 de 29/07/2013

**Resolução CME 012/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Luz Divina**, Decreto de Criação nº 081/2001, situada na localidade do Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 011/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 013/2015** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Venâncio Ribeiro Machado**, Decreto de Criação nº 056/2015, situado na localidade da Caatinguinha, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 12/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 014/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Abílio Damasceno**, Decreto de Criação nº 82-B/2001, situada na localidade de Alecrim, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 013/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 015/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Alfredo Vieira do Nascimento**, Decreto de Criação nº 064/2001, situada na localidade de Aporá, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 014/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 60 de 29/05/97  
REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 246 de 29/07/2013

**Resolução CME 016/2015** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Benedita José de Santana Moreira**, Decreto de Criação nº 055/2015, situado na localidade de Lagoa Seca, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 15/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 017/2015** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Cantinho da Felicidade**, Decreto de Criação nº 062/2001 situado na localidade de Lagoa Seca, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 16/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 018/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Francisco Costa Almeida**, Decreto de Criação nº 068/2001, situada na localidade de Tauá, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 017/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 019/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Joaquim Pereira da Silva**, Decreto de Criação nº 077/2001, situada na localidade de Geolândia, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 018/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 60 de 29/05/97  
REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 246 de 29/07/2013

**Resolução CME 020/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal José Ribeiro Barbosa**, Decreto de Criação nº 079/2001, situada na localidade de Carpina, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 019/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 021/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Maria de Jesus Moura**, Decreto de Criação nº 080/2001, situada na localidade de Nova Aparecida, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 020/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica nas Modalidades Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 022/2015** – Autorizar funcionamento da Unidade Escolar **Colégio Municipal Percelina Freitas Santos**, Decreto de Criação nº 073/2001, situada na localidade de Geolândia, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 021/2015, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 001/2016** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal João Martins Gonçalves**, Decreto de Criação nº 071/2001, situado na localidade de Nova Aparecida, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 001/2016, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 60 de 29/05/97  
REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 246 de 29/07/2013

**Resolução CME 002/2016** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Joana Angélica**, Decreto de Criação nº 0070/2001, situado na localidade de Cerquinha, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 002/2016, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 003/2016** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Santa Elvira**, Decreto de Criação nº 063/2001, situado na localidade de Tabua, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 003/2016, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 004/2016** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Stella de Barros Simões** Decreto de Criação nº 075/2001 situado na localidade de Lagoa Seca, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 004/2016, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais).

**Resolução CME 005/2016** – Autorizar o funcionamento da Unidade Escolar **Escola Municipal Jorge Viana**, Decreto de Criação nº 078/2001 situado na localidade de Tupiaçu, Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, Parecer CME nº 005/2016, para ministrar, por um período de 4 (quatro) anos letivos, iniciando a partir do ano letivo de 2016, a Educação Básica na Modalidade Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano séries iniciais e Educação de Jovens e Adultos EJA séries iniciais e séries finais).

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 60 de 29/05/97  
REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 246 de 29/07/2013**

17 de Fevereiro de 2016

Ana Lúcia Rufino de Santana  
Presidente